



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA**  
**GESTÃO 2024-2026**

---

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Data: 25/07/2024

Hora: 16h

Local/Modalidade: Sala de Videoconferência/Presencial

**PRESENTES:**

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Ana Stival – Secretária das Comissões

**PAUTA:**

- Discussão e eventual aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética e Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura.

**DISCUSSÕES:**

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. Frederico Neves, fazendo uso da palavra, registrou que a minuta do anteprojeto do Regimento Interno da Comissão de Ética, elaborada pelo Des. Carlos Moraes, foi, previamente, enviada e analisada por todos os componentes da Comissão, e que, na oportunidade, submetia algumas propostas de alteração no texto originário, a saber: Com relação ao **artigo 2º, I**, da minuta do anteprojeto do Regimento Interno propôs a supressão da locução “e servidores da administração”; isso porque a Comissão tem atribuição exclusivamente relacionada à Magistratura, não devendo ser incluídos em seu Regimento Interno os servidores da administração do Poder Judiciário. Em seguida, disse que o **artigo 2º, VII**, dispõe que o Presidente da Comissão de Ética e Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura será indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e eleito pelo Tribunal Pleno, e, que o mesmo critério deveria ser observado para os demais integrantes da aludida Comissão. Assim, propôs que a redação do **artigo 3º, caput**, seja alterada para dispôr que os membros da Comissão também serão indicados pelo Presidente do TJPE, com mandato de dois anos, permitida a recondução, deixando, entretanto, consignado que eles devem ser indicados pelo Presidente do TJPE e eleitos pelo Tribunal Pleno, da mesma forma prevista para a Presidência da Comissão. Discutidas as matérias acima agitadas, foram aprovadas as



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA**  
**GESTÃO 2024-2026**

---

proposições, por unanimidade, para: (a) suprimir do inciso I do artigo 2º a locução “... e servidores da administração...”; e (b) acrescentar ao artigo 3º, caput, a locução “... e eleitos pelo Tribunal Pleno...” Deliberou-se, ainda, pela adoção das seguintes providências:

- 1) Incumbir a secretaria da Comissão de proceder às modificações aprovadas no texto original, nos moldes decididos nesta reunião;**
  
- 2) Determinar a apresentação do texto devidamente atualizado na próxima reunião a ser realizada no mês de agosto.**

**DELIBERAÇÕES:**

- Proceder às adaptações do texto original, nos moldes deliberados nesta reunião;
- Determinar a apresentação do texto alterado na próxima reunião a ser realizada no mês de agosto de 2024.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.